



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

ESTADO DE MINAS GERAIS

- LEI Nº 949/83 -

CRIA O DEPARTAMENTO DE CULTURA E DES-
PORTOS EM CARMO DO PARANAÍBA .

O Povo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

ARTIGO 1º) - Fica criado o Departamento Municipal de Cultura e Desportos.

ARTIGO 2º) - O novo Departamento, visará incrementar a Cultura e o Desporto em Carmo do Paranaíba.

ARTIGO 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura M. de Carmo do Paranaíba, 25 de Março de 1.983


AJAX BARCELOS
PREFEITO MUNICIPAL


ORLANDO JOÃO ALBINO
SECRETÁRIO